LEI Nº 2937, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO
Barrinha 24 / 03 / 2025
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES/ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até o valor de R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais), destinados ao reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de 20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR-02 CA 301.0039	83.842,50	Material de Consumo F.M.A.S	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	Nova FR-02 CA 301.0039	83.842,50	Outros Serviços de Terceiro PJ F.M.A.S	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR-02 CA 301.0039	83.842,50	Material de Consumo F.M.A.S	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	Nova FR-02 CA 301.0039	83.842,50	Outros Serviços de Terceiro PJ F.M.A.S	Exercício 2025
Valor Total do Créditos Adicionais			**R$ 335.370,00**		

Parágrafo único: O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA:02043617885

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R167.685,00(cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) – Incentivo à Gestão Municipal do SUS (IGM SUS Paulista), Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025;

II–Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do artigo 3º, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 167.685,00 (*cento e sessenta e sete mil, seis centos e oitenta e cinco reais*) – Transferência de Recursos Complementares do Fundo Estadual de Saúde Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025;

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2.668 de 30/06/2021, que aprovou o PPA 2022-2025, Lei 2.925 de 20/12/2024, que alterou e a Lei nº 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 21 de março de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA:02043617885
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA:02043617885
Dados: 2025.03.24 12:33:54 -03'00'

Maria Lucia Teresinha Grotta
Prefeita Municipal de Barrinha